



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**LEI MUNICIPAL Nº 2.392/2021.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA ATUAL ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JORGE HADDAD, PASSANDO A SER DENOMINADA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CÍVICO-MILITAR JOSÉ JORGE HADDAD, INSTITUI O MODELO DE UNIDADE ESCOLAR CÍVICO-MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** - A atual Escola Municipal José Jorge Haddad, situada na Rua Felício Pereira de Souza, Bairro São Vicente, Afonso Cláudio – ES, passa a ser denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico-Militar José Jorge Haddad.

**Art. 2º** - Fica instituído o modelo de Unidade Escolar Cívico-Militar nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico- Militar José Jorge Haddad atualmente denominada Escola Municipal José Jorge Haddad.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação definirá as Diretrizes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico-Militar de que trata esta Lei, através de Portaria.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 09 de dezembro de 2021.

  
**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito